



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2025/2028
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2743/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibema.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Art. 8º da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Decreto nº. 2036, de 31 de março de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **WILLIAN SCANDOLARA (Mat.5444/03)** para desempenhar a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibema.

§ 1º Na ausência ou impedimento do agente de contratação este deverá ser substituído pelo servidor **FELIPE VALE DA SILVA (Mat. 6676/01)**.

§ 2º Ao agente de contratação caberá atuar em conformidade com o disposto nos art. 4º do Decreto nº. 2036, de 31 de março de 2023.

Art. 2º Quando da realização de licitações através da modalidade pregão, o agente de contratação será denominado pregoeiro, na forma do art. 4º, §7º, do Decreto nº. 2036, de 31 de março de 2023.

Art. 3º Ficam designados os servidores **ALINE GREICY VIGO (Mat. 6122/01)**, **FELIPE VALE DA SILVA (Mat. 6676/01)** e **GABRIEL EFFTING (Mat. 6617/01)** para compor a equipe de apoio do agente de contratação/pregoeiro na forma do art. 4º, §5º, do Decreto nº. 2036, de 31 de março de 2023.

Art. 4º Nos termos do art. 4º, §6º, do Decreto nº. 2036, de 31 de março de 2023, o agente de contratação, junto a equipe de apoio, formará a Comissão de Contratação para bens e serviços especiais, e a presidirá.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2496/2025 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 05 de fevereiro de 2026.

Viviane Comiran
Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2025/2028



DECRETO Nº 2744/2026

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025;

Considerando Decreto Estadual nº 12.134, de 04 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em função do Carnaval:

I - 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

II – 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);

Parágrafo Único: Os serviços de saúde e coleta de lixo, considerados essenciais terão expediente normal na data mencionada no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 06 de fevereiro de 2026.

VIVIANE
COMIRAN:01759424986

Viviane Comiran
Prefeita

Assinado de forma digital por VIVIANE
COMIRAN:01759424986
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=19943262000118, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VIVIANE COMIRAN:01759424986
Dados: 2026.02.06 08:55:41 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS

1

Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, Senhor JOAO BATISTA DE ALMEIDA, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DO CENTRO POLIESPORTIVO DE IBEMA**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições Gerais:

- 1.1 A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;
- 1.2 As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade;
- 1.3 No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos Orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de **2 (dois) dias úteis** a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

2.2 Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br, ou serem entregues pessoalmente no paço municipal.

2

3. Condições de Participação no Chamamento:

A empresa participante no chamamento para fins de orçamentação, deverá comprovar experiência prévia por meio de acervo técnico compatível com os itens previstos no projeto, apresentando quantitativos iguais ou superiores aos estabelecidos. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração da proposta apresentada no processo de levantamento orçamentário.

A empresa deverá comprovar a disponibilidade de equipe técnica multidisciplinar, compatível com a complexidade e a abrangência dos projetos a serem desenvolvidos, composta, no mínimo, por 01 arquiteto e urbanista, 02 engenheiros civis e 01 engenheiro eletricitista, devidamente habilitados e com registro profissional ativo nos respectivos conselhos de classe.

4. Apresentação e Contexto do Projeto

4.1 Finalidade: Este edital de chamamento detalha os serviços técnicos e projetos executivos necessários para a construção completa do Centro Poliesportivo de Ibema/PR. O objetivo é estabelecer os critérios de execução e as especificações para um complexo concebido como equipamento público fundamental na promoção da saúde, esporte e lazer.

4.2 Objeto e Relevância: Trata-se de um moderno complexo poliesportivo, planejado para ser o epicentro das atividades físicas e integração social do município. O projeto visa oferecer instalações de alta qualidade, servindo como polo de desenvolvimento atlético e valorização do patrimônio municipal.

4.3 Abrangência Técnica: O objeto compreende o desenvolvimento integral das peças técnicas que nortearão a execução de todos os serviços de engenharia civil, estrutura metálica, cobertura, instalações prediais, acabamentos, pavimentação esportiva e fornecimento de equipamentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

5. Informações do Empreendimento

5.1 Município: Ibema/PR.

5.2 Área Construída Coberta: 4.000,00 m².

5.3 Área Total de Intervenção: 5.000,00 m²

5.4 Complexidade: Edificação de grande porte, com sistema de geração própria, subestação em conformidade total com as normas de acessibilidade e segurança.

6. Equipe Técnica Multidisciplinar

Para a viabilização dos projetos e a responsabilidade técnica (ART/RRT) das disciplinas, a equipe será composta por no mínimo:

- 01 - Arquiteto e Urbanista
- 02 - Engenheiros Civis
- 01 - Engenheiro Elétricista

7. Topografia e Cadastro Técnico

7.1 Levantamento Planialtimétrico: Com indicação de perímetros, ângulos internos, distâncias e curvas de nível.

7.2 Memorial Descritivo: Descrição detalhada da área, limites e confrontantes.

7.3 Cortes e Perfis Transversais: Cortes longitudinais e transversais da quadra, incluindo o perfil das ruas e calçadas adjacentes.

7.4 Georreferenciamento: Amarração de coordenadas no sistema SIRGAS 2000.

7.5 RN (Referência de Nível): Implantação de pelo menos um marco físico (concreto ou pino) no local para futuras conferências de obra.

7.6 Infraestrutura: Localização de postes, bocas de lobo (bueiros), poços de visita (PV), caixas de inspeção, hidrantes e sinalização vertical.

7.7 Limites: Muros, cercas, divisas de lotes e alinhamento predial.



7.8 Pavimentação: Tipo de piso das calçadas e tipo de pavimentação da rua (asfalto/paver/pedra).

7.9 Vegetação: Locação de árvores com indicação de diâmetro do tronco (DAP).

4

8. Geotecnia e Ensaio de Solo

8.1 Execução de Sondagem SPT com Laudo: Execução de furos com laudo técnico para determinação da capacidade de carga do solo.

8.2 Execução de Ensaio de Percolação com Laudo: Testes de infiltração com laudo técnico para dimensionamento de sistemas de drenagem.

9. Projetos Técnicos e Executivos de Engenharia e Arquitetura

9.1 Projeto Arquitetônico Executivo: Projeto Executivo completo, incluindo Implantação, Situação, Cobertura, Cortes, Elevações, Ampliações e detalhes construtivos, quadra de esportes com dimensões oficiais, com 100% de visibilidade em todos os pontos da arquibancada.

9.2 Projeto de Urbanização e Acessos: Foco em mobilidade e integração com o entorno.

9.3 Projeto de Implantação e Situação: Projeto completo conforme PARANACIDADE.

9.4 Projeto de Terraplenagem: Movimentação de terra, taludes e níveis de platô.

9.5 Projeto Estrutural: Dimensionamento completo da superestrutura.

9.6 Projeto de Fundações: Dimensionamento completo da infraestrutura.

9.7 Projeto de Instalações Elétricas: Quadros, circuitos, proteções e alimentadores.

9.8 Projeto de Subestação e Geração Própria: Gestão completa junto à Copel - PEW - Projeto Elétrico Web.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

9.9 Projeto de Instalações Hidrossanitárias: Água fria, quente, esgoto sanitário e drenagem pluvial.

5

9.10 Projeto de SPDA: Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas.

9.11 Projeto de Lógica e Dados: Infraestrutura de rede e comunicação, sistemas de câmeras de segurança interna e externa, cabeamento para atingir todos pontos vulnerável ou não.

9.12 Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio: Projeto completo e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros (APCI) do Estado do Paraná.

10. Orçamentação, Documentação Técnica e Gestão de Aprovações

10.1 Memoriais: Memorial Descritivo detalhado de todas as disciplinas.

10.2 Memorial de Cálculo e Cadernos de Encargo: Memorial de cálculo e cadernos de encargo detalhado de todas as disciplinas.

10.3 Planilhas de Serviços da Construção Civil:

- Orçamentos
- Composições
- BDI
- Cronograma físico-financeiro
- Cotações de Mercado

10.4 Cronograma Físico-Financeiro: Planejamento temporal e de desembolso da obra.

10.5 Custo de Operação (OPEX): Planilha de custos de operação, administração e manutenção pós-obra.

10.6 Gestão Ambiental e Urbanística:

- Relatórios Fotográficos
- Questionário Ambiental
- Parecer Urbanístico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

- Ficha de Projeto
- Relatórios complementares

6

10.7 Aprovação Governamental: Gerenciamento, inserção e diligências técnicas até a aprovação final no PARANACIDADE / SECID.

10.8 Modelo BIM: Compatibilização 3D e documentação automatizada.

11. Prazos e Aprovações Finais

11.1 Prazo de Entrega: Todas as peças técnicas, projetos, memoriais e planilhas deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

11.2 Responsabilidade de Aprovação: O escopo de serviços somente será considerado concluído após a devida aprovação técnica junto aos órgãos competentes:

- **Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná:** Aprovação integral do projeto de prevenção e combate a incêndio.
- **Conselhos Profissionais e Órgãos Municipais:** Obtenção de pareceres e licenças necessárias.
- **Copel - PEW – Copel:** Aprovação integral do projeto Elétrico
- **PARANACIDADE / SECID:** Gerenciamento, inserção no sistema e diligências técnicas até a homologação e aprovação final do processo para viabilização de recursos e execução da obra.

12. Forma de pagamento:

O pagamento pelos serviços será efetuado da seguinte forma: 80% do valor global após a entrega e aprovação dos projetos pela Prefeitura, e os 20% restantes após a aprovação dos projetos pelo convênio, junto ao PARANACIDADE. A Prefeitura e o órgão conveniente poderão solicitar ajustes, correções ou adequações nos projetos, quantas vezes se fizerem necessárias, sem que isso gere qualquer acréscimo de valor contratual, ficando a empresa responsável por todos os custos envolvidos, de qualquer natureza.

O prazo máximo para entrega dos projetos será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço e da respectiva nota de

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

empenho, considerando-se os serviços concluídos somente após a entrega completa e a aceitação formal pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura.

7

13. Forma de Entrega:


Todos os serviços executados deverão obedecer às normas, especificações e recomendações nas leis, decretos, regulamentos e posturas a que abrange todas as exigências do Conselho Regional de Engenharia e de outros órgãos governamentais, nas esferas, federal, estadual e municipal, normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) como: normas de acessibilidade, bem como as normas técnicas direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato pertinente a cada tipologia de projeto, vigentes na data da proposta.

Impactos ambientais devem constar nos projetos assim como sua melhor solução para conter/evitar.

14. Disponibilização dos Arquivos e Seus Anexos:

O presente documento pode ser solicitado pelo e-mail orcamento@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3238-1347.

Ibema/PR, 06 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
 JOAO BATISTA DE ALMEIDA
Data: 06/02/2026 08:04:43-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

JOAO BATISTA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

